

|   |  |
|---|--|
|  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ</b><br><b>CNPJ:</b> 01.616.270/0001-94 <b>Telefone:</b> (32) 3747-2507<br><b>Endereço:</b> Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde<br><b>CEP:</b> 36979-000 - Alto Caparaó | <b>Inexigibilidade de licitação</b><br><b>23/2024</b>                  |
|   | <b>Número Processo:</b> 82/2024<br><b>Data do Processo:</b> 01/07/2024 |

**OBJETO DO PROCESSO**

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº**

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 3555/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 82/2024 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

**Participante: 50.209.296 GUSTAVO DA SILVA PINHEIRO**

| Item | Especificação  | Qtd.    | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas e outros necessários à execução do serviço solicitado serão fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos serviços públicos, mesmos que considerados simples e</p> | 1.000,0 | HS      |       | 27,1200        | 27.120,00   |

|   |  |         |            |
|---|--|---------|------------|
| 2 | <p>pequenos.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação 10.000, M<sup>2</sup> de SERVIÇOS DE PINTURA 1 - Os serviços de pintura consistem em: 1.1 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de Pintura sobre alvenaria e teto, com a utilização de tinta látex PVA/Acrílica fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>); 1.2 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de pintura sobre alvenaria rebocada, com tinta óleo/esmalte, fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>), sem massa; 1.3 - Será de responsabilidade da Contratada realizar o trabalho de lixamento das paredes e teto onde será aplicada a tinta, além da aplicação de 2 demãos por m<sup>2</sup>. A base de cálculo para apuração do valor do serviço será o metro quadrado de parede ou teto pintado (2 demãos); 1.4 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.5 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.6 - Materiais como tintas, massa, lixas, serão fornecidos pela Prefeitura. 1.7 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a execução do serviço solicitado.</p> | 19,6000 | 196.000,00 |
|---|--|---------|------------|

**Total do Participante:** 223.120,00

**Participante: VITOR LOURENCO GRIPP DOS SANTOS 04512729607**

| Item | Especificação  | Qtd.    | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas e outros necessários à execução do serviço solicitado serão fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em</p> | 1.000,0 | HS      |       | 27,1200        | 27.120,00   |

casos

emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos.

|   |  |          |                |  |                               |            |
|---|--|----------|----------------|--|-------------------------------|------------|
| 2 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de SERVIÇOS DE PINTURA 1 - Os serviços de pintura consistem em: 1.1 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de Pintura sobre alvenaria e teto, com a utilização de tinta látex PVA/Acrílica fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m <sup>2</sup> ); 1.2 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de pintura sobre alvenaria rebocada, com tinta óleo/esmalte, fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m <sup>2</sup> ), sem massa; 1.3 - Será de responsabilidade da Contratada realizar o trabalho de lixamento das paredes e teto onde será aplicada a tinta, além da aplicação de 2 demãos por m <sup>2</sup> . A base de cálculo para apuração do valor do serviço será o metro quadrado de parede ou teto pintado (2 demãos); 1.4 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.5 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.6 - Materiais como tintas, massa, lixas, serão fornecidos pela Prefeitura. 1.7 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a execução do serviço solicitado. | 10.000,0 | M <sup>2</sup> |  | 19,6000                       | 196.000,00 |
|   |  |          |                |  | <b>Total do Participante:</b> | 223.120,00 |

**Participante: MARCOS RODRIGUES BEZERRA - ME**

| Item | Especificação  | Qtd.    | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas | 1.000,0 | HS      |       | 27,1200        | 27.120,00   |

e outros necessários à execução do serviço solicitado serão fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos.

|   |  |                        |         |            |
|---|--|------------------------|---------|------------|
| 2 | <p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de SERVIÇOS DE PINTURA 1 - Os serviços de pintura consistem em: 1.1 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de Pintura sobre alvenaria e teto, com a utilização de tinta látex PVA/Acrílica fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>); 1.2 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de pintura sobre alvenaria rebocada, com tinta óleo/esmalte, fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>), sem massa; 1.3 - Será de responsabilidade da Contratada realizar o trabalho de lixamento das paredes e teto onde será aplicada a tinta, além da aplicação de 2 demãos por m<sup>2</sup>. A base de cálculo para apuração do valor do serviço será o metro quadrado de parede ou teto pintado (2 demãos); 1.4 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.5 - Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.6 - Materiais como tintas, massa, lixas, serão fornecidos pela Prefeitura. 1.7 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a execução do serviço solicitado.</b></p> | 10.000, M <sup>2</sup> | 19,6000 | 196.000,00 |
|---|--|------------------------|---------|------------|

**Total do Participante:** 223.120,00

**Participante: ELBERSON VIEIRA PITZER**

| Item | Especificação  | Qtd.    | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | <p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 -</b></p> | 1.000,0 | HS      |       | 27,1200        | 27.120,00   |

Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas e outros necessários à execução do serviço solicitado serão

fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5

(cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos

emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos

serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos.

2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação 10.000, M<sup>2</sup> 19,6000 196.000,00

de SERVIÇOS DE PINTURA 1 - Os serviços de pintura consistem em: 1.1 - fornecimento de mão de obra e

instrumentos de trabalho para execução de Pintura sobre alvenaria e teto, com a utilização de tinta látex PVA/Acrílica

fornecida pela Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>); 1.2 - fornecimento de mão de obra e instrumentos de trabalho para execução de pintura sobre

alvenaria rebocada, com tinta óleo/esmalte, fornecida pela

Prefeitura, com aplicação de 2 demãos (considerando 1m<sup>2</sup>), sem

massa; 1.3 - Será de responsabilidade da Contratada realizar o

trabalho de lixamento das paredes e teto onde será aplicada a

tinta, além da aplicação de 2 demãos por m<sup>2</sup>. A base de cálculo

para apuração do valor do serviço será o metro quadrado de

parede ou teto pintado (2 demãos); 1.4 - Os serviços serão

executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos

fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.5 -

Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho) utilizados

na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.6 -

Materiais como tintas, massa, lixas, serão fornecidos pela Prefeitura. 1.7 - A Empresa terá o prazo de até 5 (cinco)

dias úteis para iniciar a execução do serviço solicitado.

**Total do Participante:** 223.120,00

**Participante: 51.357.938 ANTONIO CARLOS FERREIRA SATHLER**

| Item | Especificação  | Qtd.    | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS - Contratação de serviços elétricos. 1 - O serviço elétrico consiste em: 1.1 - manutenção e reparo da rede elétrica dos prédios públicos pertencentes à prefeitura de Alto Caparaó ou locados para funcionamento de seus setores. 1.2 - instalações elétricas em geral. 1.3 - instalações de equipamentos eletrônicos. 1.4 - Montagem de painéis para sistemas de distribuição de energia em baixa Tensão. 1.5 - Adequação de sistemas elétricos. Distribuição e comandos elétricos, e outros. 1.6 - Os serviços | 1.000,0 | HS      |       | 27,1200        | 27.120,00   |

serão executados por profissional capacitado, sendo de responsabilidade exclusiva da Empresa todos os encargos

fiscais, trabalhistas e previdenciários advindos do serviço. 1.7 -

Todos os equipamentos e materiais (instrumentos de trabalho)

utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada. 1.8 - Materiais como fios, lâmpadas, bocais, tomadas

e outros necessários à execução do serviço solicitado serão

fornecidos pela Prefeitura. 1.9 - A Empresa terá o prazo de até 5

(cinco) dias úteis para dar início ao serviço solicitado. Em casos

emergenciais, a Empresa deverá atender em até 24h. Considerase casos emergenciais aqueles que impedem a continuidade dos

serviços públicos, mesmos que considerados simples e pequenos.

**Total do Participante:** 27.120,00

**Total Geral:** 919.600,00